



P.M.S.A.L  
FLS Nº 165  
01/18

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018  
PROCESSO 087/2018  
MENOR PREÇO POR ITEM  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
DATA DA ABERTURA: 28/08/2018  
HORÁRIO: 08:00HS

Dados da Proponente			
Razão Social	REIDIBA – Comércio de Acumuladores e Acessórios LTDA		
Nome Fantasia	REIDIBA	CNPJ	14.975.254/0001-30
Inscrição Estadual	13.113.177-0	Inscrição Municipal	2649
Optante Simples	Não		
Classificação da Empresa	Outras		
Endereço	Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Cristo Rei – Várzea Grande – MT		
CEP	78.115-800		
Fone	(65) 3685-3177		
E-mail	faturamento@reidiba.net		
Dados Bancários			
Banco	Bradesco	Código	237
Agência	1941-0	Conta Corrente	125-2

Vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de bateria automotiva e de maquinários para serem utilizadas na frota desta prefeitura, conforme termo de referência anexo I do edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V UNIT. EXTENSO	V.TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 279,00	Duzentos e Setenta e Nove Reais	R\$ 8.370,00	Oito Mil e Trezentos e Setenta Reais
2	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 307,00	Trezentos e Sete Reais	R\$ 9.210,00	Nove Mil e Duzentos e Dez Reais
3	BATERIA AUTOMOTIVA 75 AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 469,00	Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais	R\$ 14.070,00	Quatorze Mil e Setenta Reais

Av. Dom Orlando Chaves, 776 - Cristo Rei - Várzea Grande/MT.  
Fone: (65) 3685-3177 CNPJ 14.975.254/0001-30



P.M.S.A.L  
FLS Nº 166  
0118

4	BATERIA AUTOMOTIVA 90AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 532,00	Quinhentos e Trinta e Dois Reais	R\$ 15.960,00	Quinze Mil e Novecentos e Sessenta Reais
5	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 533,00	Quinhentos e Trinta e Três Reais	R\$ 15.990,00	Quinze Mil e Novecentos e Noventa Reais
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMP	UNID	16	CRAL	R\$ 688,00	Seiscentos e Oitenta e Oito Reais	R\$ 11.008,00	Onze Mil e Oito Reais
7	BATERIA AUTOMOTIVA 180 AMP	UNID	16	CRAL	R\$ 973,00	Novecentos e Setenta e Três Reais	R\$ 15.568,00	Quinze Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>R\$ 90.176,00</b>	
<b>TOTAL GLOBAL POR EXTENSO</b>								
<b>Noventa Mil e Cento e Setenta e Seis Reais</b>								

1 – Menor Preço por Item – Valor Global - **R\$ 90.176,00 (Noventa Mil e Cento e Setenta e Seis Reais).**

2 – Prazo de Entrega: 15 (dias) consecutivos contados da solicitação de entrega.

3 – Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais/MATERIAIS/SERVIÇOS.

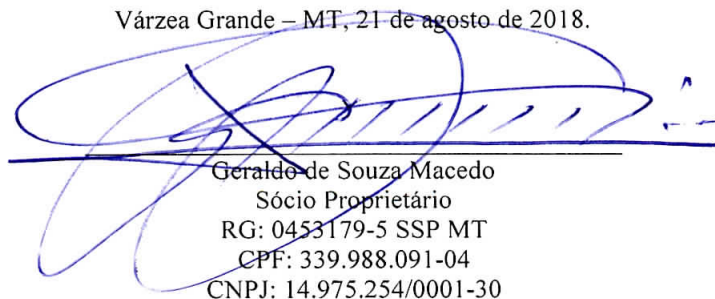
Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 125-2 Agência nº 1941-0 do Banco Bradesco S/A – 237.

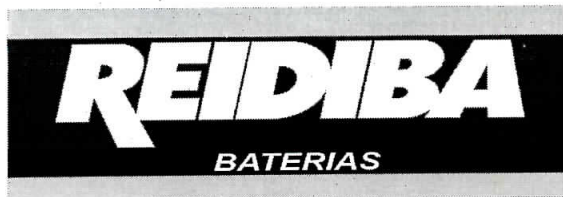
Por ser verdade, assinamos.

Várzea Grande – MT, 21 de agosto de 2018.

**14 975.254/0001-30**  
REDIBA-COMÉRCIO DE ACUMULADORES  
E ACESSÓRIOS LTDA-EPP  
Av Dom Orlando Chaves 776  
Bairro: Cristo Rei  
CEP: 78.115-802  
Várzea Grande MT

  
Geraldo de Souza Macedo  
Sócio Proprietário  
RG: 0453179-5 SSP MT  
CPF: 339.988.091-04  
CNPJ: 14.975.254/0001-30

Av. Dom Orlando Chaves, 776 - Cristo Rei - Várzea Grande/MT.  
Fone: (65) 3685-3177 CNPJ 14.975.254/0001-30



P.M.S.A.L.  
FLS Nº 167  
9118

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018  
PROCESSO 087/2018  
MENOR PREÇO POR ITEM  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
DATA DA ABERTURA: 28/08/2018  
HORÁRIO: 08:00HS

Dados da Proponente			
Razão Social	REIDIBA – Comércio de Acumuladores e Acessórios LTDA		
Nome Fantasia	REIDIBA	CNPJ	14.975.254/0001-30
Inscrição Estadual	13.113.177-0	Inscrição Municipal	2649
Optante Simples	Não		
Classificação da Empresa	Outras		
Endereço	Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Cristo Rei – Várzea Grande – MT		
CEP	78.115-800		
Fone	(65) 3685-3177		
E-mail	faturamento@reidiba.net		
Dados Bancários			
Banco	Bradesco	Código	237
Agência	1941-0	Conta Corrente	125-2

Vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de bateria automotiva e de maquinários para serem utilizadas na frota desta prefeitura, conforme termo de referência anexo I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V UNIT. EXTENSO	V.TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 270,63	Duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos	R\$ 8.118,90	Oito mil e cento e dezoito reais e noventa centavos
2	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 297,79	Duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 8.933,70	Oito mil e novecentos e trinta e três reais e setenta centavos
3	BATERIA AUTOMOTIVA 75 AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 454,93	Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos	R\$ 13.647,90	Treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos

Av. Dom Orlando Chaves, 776 - Cristo Rei - Várzea Grande/MT.  
Fone: (65) 3685-3177 CNPJ 14.975.254/0001-30



P.M.S.A.L  
FLS Nº 168  
018 12

4	BATERIA AUTOMOTIVA 90AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 516,04	Quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos	R\$ 15.481,20	Quinze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos
5	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMP	UNID	30	CRAL	R\$ 517,01	Quinhentos e dezesseite reais e um centavo	R\$ 15.510,30	Quinze mil e quinhentos e dez reais e trinta centavos
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMP	UNID	16	CRAL	R\$ 667,36	Seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 10.677,76	Dez mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos
7	BATERIA AUTOMOTIVA 180 AMP	UNID	16	CRAL	R\$ 943,81	Novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos	R\$ 15.100,96	Quinze mil e cem reais e noventa e seis centavos
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>R\$ 87.470,72</b>	
<b>TOTAL GLOBAL POR EXTENSO</b>								
<b>Oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos</b>								

1 – Menor Preço por Item – Valor Global - **R\$ 87.470,72 (Oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).**

2 – Prazo de Entrega: 15 (dias) consecutivos contados da solicitação de entrega.

3 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.


Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais/MATERIAIS/SERVIÇOS.

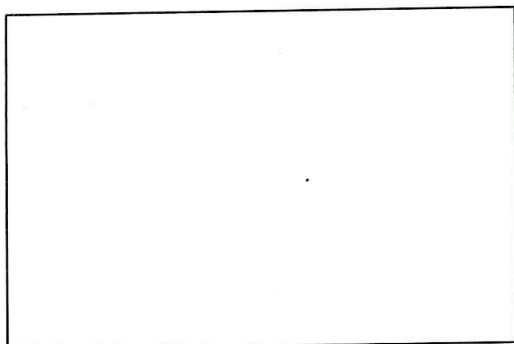
Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 125-2 Agência nº 1941-0 do Banco Bradesco S/A – 237.

Por ser verdade, assinamos.

Várzea Grande – MT, 21 de agosto de 2018.

  
Geraldo de Souza Macedo  
Sócio Proprietário  
RG: 0453179-5 SSP MT  
CPF: 339.988.091-04  
CNPJ: 14.975.254/0001-30



Av. Dom Orlando Chaves, 776 - Cristo Rei - Várzea Grande/MT.  
Fone: (65) 3685-3177 CNPJ 14.975.254/0001-30

P.M.S.A.L. 158  
FLS Nº  
0118  
JUCEMAT  
Fls. Nº 12  
7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA EPP  
CNPJ nº 14.975.254/0001-30**

**MAILENE ANTÔNIA MENDES** nacionalidade brasileira, nascida em 05/04/1950, divorciada, comerciante, filha de Antônio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, inscrita no CPF nº. 035.459.918-65 e Carteira de Identidade nº. 7.885.411, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, nº. 386, Bairro Santa Rosa, Cuiabá, MT.

**GERALDO DE SOUZA MACEDO** nacionalidade brasileira, nascido em 08/03/1965, casado, comerciante, filho de Nicanor Rodrigues de Souza e de Eny de Souza Macedo, CPF nº 339.988.091-04, Carteira de Identidade nº. 453.179, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº. 1215, Apartamento 203, Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200035861 em 13/06/1980, com sede Avenida Dom Orlando Chaves, nº. 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.975.254/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial de: **REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA EPP** girará a partir desta data, sob o nome empresarial de **REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA**.

#### **ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES (LOT MANGA), Nº. 776, BAIRRO PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.115-802.**

#### **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

#### **CNAE FISCAL**

**4530-7/01**-comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
**4530-7/03**- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 155  
0118

**JUCEMAT**  
Fls. Nº 13  
7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA EPP  
CNPJ nº 14.975.254/0001-30**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUINTA.** SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em Santa Fé do Sul – SP aos 13/08/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, filha de Walter Alcala Garcia e de Mailene Antônio Mendes Alcala, inscrita no CPF nº. 615.728.611-34, Carteira de Identidade nº. 1146189-6, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na Avenida São Sebastião, nº. 1353, Apartamento 1301, Edifício Vega Plaza, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, MT, CEP 78.032.160, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia **MAILENE ANTÔNIA MENDES**, detentora de 48.500 (quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sócia **MAILENE ANTÔNIA MENDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais), direta e irrestritamente a sócia **SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sócia **MAILENE ANTÔNIA MENDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), direta e irrestritamente ao sócio **GERALDO DE SOUZA MACEDO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**GERALDO DE SOUZA MACEDO**, com 490.000 (quatrocentas e noventa mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais) integralizados.

**SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) integralizados.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **GERALDO DE SOUZA MACEDO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

P.M.S.A.L  
FLS Nº 156  
JUCEMAT  
Fig. Nº 14

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA EPP  
CNPJ nº 14.975.254/0001-30**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio **GERALDO DE SOUZA MACEDO** resolve alterar no preâmbulo do contrato social seu endereço residencial para **AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº. 1353, APARTAMENTO 1301, EDIFÍCIO VEGA PLAZA, BAIRRO GOIABEIRAS, CUIABÁ – MT, CEP: 78.032-160**, seu regime de casamento para **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, conforme Certidão de Casamento matrícula nº. 06375001552011200160026005015535, e alterar o nº. da Carteira de Identidade para **0453179-5** e órgão expedidor **SESP/MT**, conforme RG expedida em 04/03/2013, e sua qualificação profissional para **EMPRESÁRIO**.

**RE - RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Neste ato RE-RATIFICA os atos arquivados:

O ato arquivado em 24/11/1981 sob o nº. 3586001 é a primeira alteração.  
O ato arquivado em 26/10/1983 sob o nº. 3586002 é a segunda alteração.  
O ato arquivado em 15/08/1984 sob o nº. 3586003 é a terceira alteração.  
O ato arquivado em 22/12/1986 sob o nº. 3586004 é a quarta alteração.  
O ato arquivado em 31/05/1988 sob o nº. 3586005 é a quinta alteração.  
O ato arquivado em 28/09/1988 sob o nº. 3586006 é a sexta alteração.  
O ato arquivado em 31/10/1989 sob o nº. 3586007 é a sétima alteração.  
O ato arquivado em 24/10/1991 sob o nº. 3586008 é a oitava alteração.  
O ato arquivado em 20/08/1992 sob o nº. 920174493 é a nona alteração.  
O ato arquivado em 05/03/1993 sob o nº. 930046692 é a décima alteração.  
O ato arquivado em 06/01/1997 sob o nº. 960364579 é a décima primeira alteração.  
Portanto este ato a ser arquivado é a 12ª. Alteração.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA.** O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **VÁRZEA GRANDE - MT**.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Em face das alterações acima, **CONSOLIDAR-SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

P.M.S.A.L  
SLS Nº 157  
JUCEMAT  
Fis. Nº 15  
7

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ nº 14.975.254/0001-30**

**GERALDO DE SOUZA MACEDO**, nacionalidade brasileira, nascido em Tapira – PR aos 08/03/1965, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Nicanor Rodrigues de Souza e de Eny de Souza Macedo, inscrita no CPF nº. 339.988.091-04, Carteira de Identidade nº. 0453179-5, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº. 1353, Apartamento 1301, Edifício Vega Plaza, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT, CEP 78.032-160.

**SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em Santa Fé do Sul – SP aos 13/08/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, filha de Walter Alcala Garcia e de Mailene Antônio Mendes Alcala, inscrita no CPF nº. 615.728.611-34, Carteira de Identidade nº. 1146189-6, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na Avenida São Sebastião, nº. 1353, Apartamento 1301, Edifício Vega Plaza, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, MT, CEP 78.032.160, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200035861 em 13/06/1980, com sede Avenida Dom Orlando Chaves (Lot Manga), nº. 776, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande, MT, CEP 78.115-802, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.975.254/0001-30, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA** e nome fantasia de: **REIDIBA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: **AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES (LOT MANGA), Nº. 776, BAIRRO PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE MT, CEP 78.115-802.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

**OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CNAE FISCAL**

**4530-7/01**-comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
**4530-7/03**- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em **16 de junho de 1980** e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

P.M.S.A.L. 158  
FLS Nº 16  
Fls. Nº 16

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA**  
CNPJ nº 14.975.254/0001-30

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído:

**GERALDO DE SOUZA MACEDO**, com 490.000 (quatrocentas e noventa mil quotas, perfazendo um total de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais) integralizados.

**SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) integralizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe **isoladamente** ao sócio **GERALDO DE SOUZA MACEDO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ nº 14.975.254/0001-30**

R.M.S.A.L  
FLS Nº 159  
JUCEMAT  
Fls. Nº 17

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de **VÁRZEA GRANDE - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

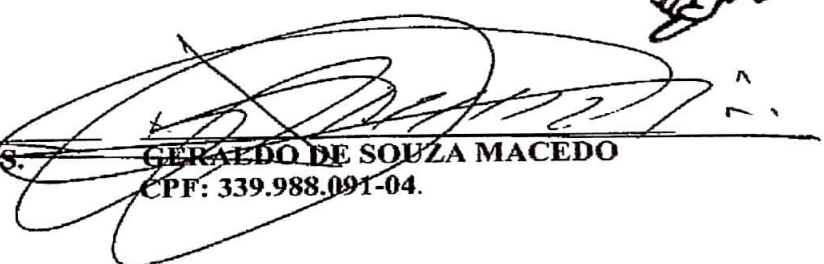
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Várzea Grande - MT, 17 de abril de 2018.

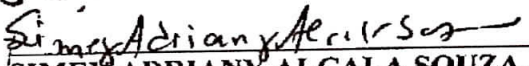
Sº Serviço Notarial  
Cuiabá - MT

Sº Serviço Notarial  
Cuiabá - MT

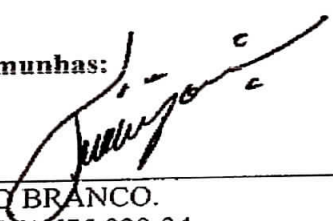
  
MAÍLENE ANTÔNIA MENDES.  
CPF: 035.459.918-65.

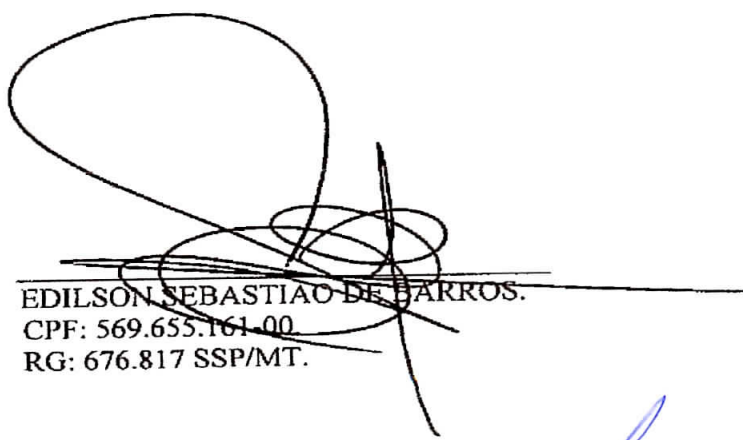
  
GERALDO DE SOUZA MACEDO  
CPF: 339.988.091-04.

Sº Serviço Notarial  
Cuiabá - MT

  
SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA.  
CPF: 615.728.611-34.

Testemunhas:

  
CÉLCIO BRANCO.  
CPF: 361.675.929-34.  
RG: 3009249-0 SSP/PR.

  
EDILSON SEBASTIAO DE BARROS.  
CPF: 569.655.161-00.  
RG: 676.817 SSP/MT.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Registro de Pessoas Jurídicas  
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121  
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT  
E-mail: [quintooficiocuiaba@terra.com.br](mailto:quintooficiocuiaba@terra.com.br)

Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
de: GERALDO DE SOUZA MACEDO Dou Fé. ....

BCF01647 R\$ 6,42

Cuiabá 19 de abril de 2018  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61, Cod. At. 22  
<http://www.tjmt.us.br/selos>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Registro de Pessoas Jurídicas  
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121  
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT  
E-mail: [quintooficiocuiaba@terra.com.br](mailto:quintooficiocuiaba@terra.com.br)

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
MAILENE ANTONIA MENDES Dou Fé. ....

BCF01646 R\$ 6,42

Cuiabá 19 de abril de 2018  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61, Cod. At. 22  
<http://www.tjmt.us.br/selos>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Registro de Pessoas Jurídicas  
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121  
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT  
E-mail: [quintooficiocuiaba@terra.com.br](mailto:quintooficiocuiaba@terra.com.br)

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA Dou Fé. ....

BCF02043 R\$ 6,42

Cuiabá 20 de abril de 2018  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61, Cod. At. 22  
<http://www.tjmt.us.br/selos>



P.M.S.A.L  
FLS Nº 168  
0118 JUCEMAT  
Fls. 09  
M


Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

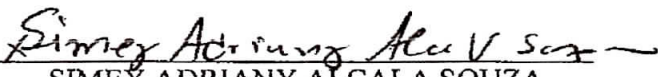
**318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A sociedade **REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA** registrada na Junta Comercial em 13/06/1980, sob o Nire nº. 51200035861, CNPJ nº. 14.975.254/0001-30, estabelecida na AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES (LOT MANGA), Nº. 776, BAIRRO PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.115-802, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

VÁRZEA GRANDE, MT 24 DE MAIO DE 2018.

5º. Serviço Notarial  
Cuiabá - MT.  
  
GERALDO DE SOUZA MACEDO

5º. Serviço Notarial  
Cuiabá - MT.  
  
SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA





P.M.S.A.L  
FLS Nº 365  
0118 Q



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

758971501

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: GERALDO DE SOUZA MACEDO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 04531795 SESP MT

CPF: 339.988.091-04 DATA NASCIMENTO: 08/03/1965

FLAÇÃO: NIKANOR RODRIGUES DE SOUZA ENY DE SOUZA MACEDO

PERMISSÃO: ACC: CA: HAB: AB

Nº REGISTRO: 04511745953 VALIDADE: 02/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 28/11/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHUIABA, MT DATA EMISSÃO: 09/10/2013

37172801578  
MT613055578

DEPARTAMENTO DE MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei  
Tabelião: **Chafiz Monteiro de Oliveira**  
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso  
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BCZ52705  
R\$ 2,94

Selo de Controle Digital

Em test. ( ) da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO, Esc. Juramentada  
Várzea Grande/MT, 28 Junho 2018  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. Ato 6  
<http://www.titmi.jus.br/selos>

X

P.M.S.A.L  
FLS Nº 164  
0118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
758971492

NOME  
SIMKY ADRIANY ALCALA SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
11461896 SESP MT

CPF  
615.728.621-34

DATA NASCIMENTO  
13/08/1968

RELACÃO  
WALTER ALCALA GARCIA  
MAILENE ANTONIO MENDES  
ALCALA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04436541980

VALIDADE  
02/10/2018

HABILITAÇÃO  
24/09/1986

OBSERVAÇÕES

*Simky Adriany Alcala Souza*

LOCAL  
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO  
09/10/2013

17900156485  
MT613055209

DETRAN - MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
758971492

CRISTO REI - CARTÓRIO DO CRISTO REI

CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei  
Tabela : **Chafiz Monteiro de Oliveira**  
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso  
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BCZ52711  
R\$ 2,94

Selo de Controle Digital

Em test. ( *[assinatura]* ) da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO - Esc. Juramentada  
Várzea Grande/MT, 28 junho 2018  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 184 Cod. Atos 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

CRISTO REI - CARTÓRIO DO CRISTO REI